

## Nota de esclarecimento

### Revisão dos Padrões de Qualidade do Ar do Estado de São Paulo

A FIESP como membro do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema, órgão ligado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, aprovou as recomendações expressas na sua Deliberação nº 22, de 26/05/2009, ratificando o relatório final do “Seminário Internacional de Políticas Públicas e Padrões de Qualidade do Ar na Macrometrópole Paulista”, realizado em 04 e 05 de novembro de 2008. Tal relatório sugere a revisão dos padrões de qualidade do ar vigentes no Estado de São Paulo, por meio da criação de Grupo de Trabalho Interinstitucional multidisciplinar, o que ocorreu em 01/12/2009 por Resolução Conjunta Secretaria de Saúde – Secretaria de Meio Ambiente SS-SMA 004/09.

“Os padrões de qualidade do ar definem legalmente o limite máximo para a concentração de um poluente na atmosfera, que garanta a proteção da saúde e do meio ambiente. Os padrões de qualidade do ar são baseados em estudos científicos dos efeitos produzidos por poluentes específicos e são fixados em níveis que possam propiciar uma margem de segurança adequada. Os padrões nacionais foram estabelecidos pelo IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e aprovados pelo CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente, por meio da Resolução CONAMA 03/90” (fonte: [http://www.cetesb.sp.gov.br/Ar/ar\\_indice\\_padroes.asp](http://www.cetesb.sp.gov.br/Ar/ar_indice_padroes.asp)).

Contando com 1 (um) representante no citado Grupo de Trabalho, a FIESP vem colaborando desde 06/05/2010 na elaboração, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de Relatório Conclusivo, conforme estabelece o Artigo 5º da referida Resolução Conjunta, tendo em conta, entre outras, as seguintes assertivas contidas no relatório final do Seminário de Qualidade do Ar ocorrido em 05/2009:

1. “Os padrões de qualidade do ar atualmente em vigor no Estado de São Paulo, são muito antigos”, e não suficientemente abrangentes, “justificando-se uma revisão” dos mesmos;
2. “Além dos impactos sobre a saúde é importante considerar na revisão os custos potenciais e a viabilidade de redução em termos técnicos, econômicos e sociais”;
3. As discussões, ocorrida quando da REVISÃO, “devem ser conduzidas de modo a identificar as conseqüências técnicas, sociais, financeiras, legais e institucionais decorrentes da adoção de padrões mais restritivos e/ou mais abrangentes”;
4. “A elaboração de planos e estratégias de gestão da qualidade do ar deve levar em conta os objetivos a serem atingidos em termos dos níveis máximos toleráveis de concentração dos poluentes (padrões de qualidade do ar)”;
5. “O licenciamento de atividades industriais, importante instrumento de controle da qualidade do ar, está atrelado aos níveis ambientais de concentração dos poluentes regulamentados”;
6. “Antes da adoção de novos padrões de qualidade do ar é conveniente construir cenários para avaliar as possibilidades e os custos de se atingir determinados objetivos. O estabelecimento de objetivos claros e a adoção de metas intermediárias tornam mais efetivos programas e políticas de controle e, a partir dos resultados de avaliações contínuas, permitem ajustes nas estratégias de redução”;
7. É necessário, no grupo de trabalho interinstitucional, “fazer um diagnóstico da qualidade do ar na região de interesse, a partir dos dados de monitoramento e das características das emissões com um cuidadoso inventário das fontes de poluição. Quando possível, técnicas de modelagem devem ser aplicadas para que dados pontuais possam ser extrapolados visando fornecer informações da exposição a que está sujeita a população de áreas mais extensas”.
8. “As estratégias de controle devem se basear num acurado inventário das emissões e no estudo das complexas reações do ciclo fotoquímico, para que o foco recaia sobre os poluentes efetivamente limitantes”;

9. “A avaliação dos impactos da poluição na sociedade, os resultados das análises de custo-benefício, a construção de cenários que permitam estabelecer estratégias de controle, são instrumentos importantes para que o grupo técnico possa estabelecer um diálogo com os setores envolvidos visando estabelecer um plano de políticas públicas setoriais integradas para atingir os objetivos desejados”;
10. “É importante que o órgão ambiental do Estado de São Paulo atualize o inventário das fontes de emissão de poluentes atmosféricos, de maneira a subsidiar a implementação de novos padrões e políticas de qualidade do ar”.

Por outro lado, a FIESP tem participado ativamente nos últimos meses das reuniões do Grupo de Trabalho Interinstitucional e sistematicamente convocado, para reuniões internas, os seus associados representantes dos diversos setores industriais, tais como químico, alcoolquímico, siderúrgico, fertilizantes, vidro, automobilístico, e petróleo e petroquímico, visando compartilhar e analisar as decisões técnicas. Estas têm sido consensuais no Grupo mencionado, que procura debatê-las de forma técnica, racional, e realista, sempre tendo em vista a proteção à saúde pública. Evidentemente nem todas as dúvidas expressas pelos associados tem sido devidamente equacionadas, tais como:

1. Não seria conceitual e politicamente mais adequado iniciar a revisão dos padrões de qualidade do ar a nível federal (via Conselho Nacional de Meio Ambiente - Conama)?
2. Quais as razões que estão impedindo que os atuais e permissivos Padrões de qualidade do ar em termos de Material Particulado (MP) e Ozônio (O<sub>3</sub>) sejam atingidos no Estado de São Paulo, pelas políticas públicas que vem sendo adotadas pelo governo?
3. Será possível estabelecer diretrizes, prioridades e estratégias de controle das fontes de poluição do ar, fixas e móveis, para atingir as metas de qualidade do ar, sem o devido inventário das mesmas, ainda não disponibilizado pelo Governo do Estado de São Paulo?
4. A atual rede de estações de amostragem e análise dos poluentes atmosféricos, que avalia a qualidade do ar em termos dos poluentes padronizados, é suficiente para garantir um número mínimo de amostras, estatisticamente significativas, para a elaboração de políticas públicas para a melhoria ou não degradação da qualidade do ar no Estado de São Paulo, especialmente com relação aos parâmetros Ozônio e Material Particulado fino (MP<sub>2,5</sub>)?
5. Os estudos, realizados pelos órgãos públicos competentes, a respeito das complexas reações do ciclo fotoquímico na atmosfera das diversas regiões do Estado de São Paulo, fornecem dados técnicos suficientes para orientar soluções claras e objetivas com relação ao controle de O<sub>3</sub>?

A FIESP considera extremamente meritório o esforço que o Governo do Estado de São Paulo vem desenvolvendo em conjunto com a sociedade civil, no sentido da revisão dos atuais Padrões de Qualidade do Ar. Tais Padrões são uma importante ferramenta de gerenciamento de risco para proteger a saúde pública dos cidadãos paulistas. Conforme enfatiza a Organização Mundial da Saúde (OMS), e é expectativa da FIESP e de seus associados, os Padrões a serem estabelecidos deverão variar de acordo com especificidades do Estado e do país, procurando balancear riscos à saúde, viabilidade tecnológica, considerações econômicas, e outros fatores políticos e sociais.

São Paulo 05 de novembro de 2010

**Departamento de Meio Ambiente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo  
DMA/Fiesp**